

## CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

### Preâmbulo

Os Estados Partes na presente Convenção,

- a) **Relembrando** os princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, que reconhecem a dignidade e o valor inerentes e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,
- b) **Reconhecendo** que as Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos do Homem e nos Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, proclamaram e concordaram que todas as pessoas gozam de todos os direitos e liberdades enunciados nestes instrumentos, sem distinção de qualquer espécie,
- c) **Reafirmando** a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas portadoras de deficiência os exerçam plenamente sem discriminação,
- d) **Recordando** o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias,
- e) **Reconhecendo** que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interacção entre pessoas com incapacidades e barreiras comportamentais e ambientais que impedem a plena e efectiva participação destas pessoas na sociedade em igualdade de condições com as demais,
- f) **Reconhecendo** a importância dos princípios e directrizes de política constantes do Programa de Acção Mundial para as Pessoas Portadoras de Deficiência e das Normas sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas Portadoras de Deficiência e a sua influência na promoção, formulação e avaliação de políticas, planos, programas e acções aos níveis nacional, regional e internacional que visem o incremento da igualdade de oportunidades para as pessoas portadoras de deficiência,

- g) **Salientando** a importância de incorporar as questões relativas à deficiência como parte integrante das estratégias pertinentes de desenvolvimento sustentável,
- h) **Reconhecendo** igualmente que a discriminação contra qualquer pessoa em razão da sua deficiência constitui uma violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano,
- i) **Reconhecendo** ainda a diversidade das pessoas portadoras de deficiência,
- j) **Reconhecendo** a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas portadoras de deficiência, nomeadamente daquelas que requerem um maior apoio,
- k) **Observando** com preocupação que, não obstante estes diversos instrumentos e compromissos, as pessoas portadoras de deficiência continuam a enfrentar obstáculos à sua participação em igualdade de condições na sociedade e que os seus direitos humanos continuam a ser objecto de violações em todas as partes do mundo,
- l) **Reconhecendo** a importância da cooperação internacional para melhorar as condições de vida das pessoas portadoras de deficiência em todos os países, especialmente nos países em vias de desenvolvimento,
- m) **Reconhecendo** o valor dos contributos reais e potenciais das pessoas portadoras de deficiência para o bem-estar comum e a diversidade das suas comunidades, e que a promoção do pleno exercício, por parte das pessoas portadoras de deficiência, dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais e da sua plena participação na sociedade resultará no fortalecimento do seu sentido de pertença e no significativo desenvolvimento humano, social e económico da sociedade e na erradicação da pobreza,
- n) **Reconhecendo** a importância que reveste para as pessoas portadoras de deficiência a sua autonomia e independência individuais, incluindo a liberdade de fazer as suas próprias escolhas,
- o) **Considerando** que as pessoas portadoras de deficiência devem ter a oportunidade de participar activamente nos processos de tomada de decisão sobre políticas e programas, em particular aqueles que lhes dizem directamente respeito,
- p) **Preocupados** com as difíceis situações com que se confrontam as pessoas portadoras de deficiência, que estão sujeitas a formas múltiplas e agravadas de discriminação em razão da raça, cor, sexo, língua, religião,

